

Matrícula  
17.100Ficha  
1

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial Delegado: Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 25 de agosto de 2.000.-

**IMÓVEL:** **UMA GLEBA DE TERRAS**, situada na **FAZENDA SOBRADO**, deste município, denominada **SÍTIO TRÊS IRMÃS**, com a área de **14,60,00 ha.**, contendo uma (1) casa de moradia, com seis (6) cômodos, de tijolos e coberta de telhas e um (1) paiol, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "têm início no marco G, cravado na margem direita do Córrego do Sobrado, na divisa com terras de propriedade de Nilson Gonçalves Delgado, e com terras de propriedade de Antônio Sérgio Cury Tomado neste marco G o rumo de 03° 46' 00" NE e segue em linha reta até à distância de trezentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros (348,60m.), até o marco E, onde termina a divisa com terras de propriedade de Antônio Sérgio Cury e começa a divisa com terras de propriedade de Devanir Theodoro de Oliveira; deflete à esquerda no rumo de 83° 23' 00" NW e segue em linha reta até à distância de sessenta e nove metros e nove centímetros (69,09m.) até o marco D; deflete à direita no rumo de 50° 44' 00" NW e segue em linha reta até à distância de duzentos e oitenta e nove metros e quarenta e três centímetros (289,43m.), até o marco C; deflete à esquerda no rumo de 21° 56' 21" SW e segue em linha reta até à distância de duzentos e setenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros (272,56m.), até o marco B; deflete à esquerda no rumo de 02° 56' 00" SE e segue pela cerca até à distância de cinquenta e sete metros e setenta e dois centímetros (57,72m.), até o marco A, onde termina a divisa com terras de propriedade de Devanir Theodoro de Oliveira e começa a divisa com o Córrego do Sobrado, e na divisa com terras de propriedade de Dácio Piloto; deflete à esquerda e sobe pela margem direita do Córrego do Sobrado por um percurso de setenta e um metros e vinte e quatro centímetros (71,24m.) marco 6A, também situado à margem direita do Córrego Sobrado; desse marco continua pela margem direita do Córrego do Sobrado num percurso de quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros (589,50m.) até o marco G, ponto de partida da presente descrição".- Cadastrado no **INCRA**, com os seguintes dados: código do imóvel nº 605.069.000.205-0, área total 44,9 ha, mód. rural 19,7 ha, nº mód. rurais 2,28, mód. fiscal 22 ha, nº mód. fiscais 2,04, fração min. parc. 3,0 ha.-

**PROPRIETÁRIOS:** **ANTÔNIO SÉRGIO CURY**, brasileiro, médico e agricultor, RG. nº 7.667.586-SSP/SP e CPF/MF. nº 014.107.128-18, e sua esposa, **MARIA BERNADETE NASCIMENTO CURY**, brasileira, arquiteta, RG. nº 5.390.776-SSP/SP e CPF/MF. nº 731.472.658-20, casados pelo regime da comunhão **PARCIAL** de bens, em 29 de fevereiro de 1.980, domiciliados na cidade de Pitangueiras, deste Estado.-

**TÍTULOS AQUISITIVOS:** Registros nºs "1", e, "3", ambos na Matrícula nº 15.554, Livro "2" de 22 de dezembro de 1.995, e, 30 de junho de 2.000, respectivamente.-

**PRENOTAÇÃO:** nº 71.477, de 16 de agosto de 2.000.-

SYLVIO JORGE MENEZES  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.1-17.100.- Ituverava, 25 de agosto de 2.000.- **Prenotação nº 71.477, de 16 de agosto de 2.000.**- Por escritura pública de compra e venda de quinze (15) de agosto de 2.000, lavrada às páginas 154/159, do Livro nº 246, do 2º Tabelião de Notas, desta comarca, **ANTÔNIO SÉRGIO CURY**, e sua esposa, **MARIA BERNADETE NASCIMENTO CURY**, já qualificados, **transmitiram**, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais), à **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, brasileiro, agricultor, RG. nº 8.231.687-9-SSP/SP e CPF/MF. nº 743.558.308-10, casado pelo regime da comunhão **UNIVERSAL** de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, brasileira, professora, RG. nº 7.768.308-SSP/SP e CPF/MF. nº 043.126.728-65, domiciliados nesta cidade.- Valor

continua no verso ...

Matrícula  
17.100Ficha  
1

V E R S O

(cont. R.1 - Valor) venal do imóvel: R\$23.265,68.-

**SYLVIO JORGE MENEZES**  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.2-17.100.- Ituverava, 22 de setembro de 2.000.- *Prenotação nº 71.899, de 21 de setembro de 2.000.*- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA-00/0073, emitida em 14 de setembro de 2.000, nesta cidade, constante do Registro nº 15.889, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher, CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º GRAU)**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$30.150,00, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.** (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de dívida no valor de R\$15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), com vencimento previsto para 20 de outubro de 2001, em que figuram como emitentes, Carlos Roberto de Sousa, e sua mulher, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, e como fiel depositário, Carlos Roberto de Sousa, todos já qualificados no Registro nº 15.889, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.-

**SYLVIO JORGE MENEZES**  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.3-17.100.- Ituverava, 05 de setembro de 2.001.- *Prenotação nº 74.941, de 03 de setembro de 2.001.*- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 10281, emitida em 31 de agosto de 2.001, nesta cidade, constante do Registro nº 16.658, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher, CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º GRAU)**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$43.200,02, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.** (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de dívida no valor de R\$16.968,99 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), com vencimento previsto para 31 de outubro de 2002, em que figuram como emitentes, Carlos Roberto de Sousa, e sua mulher, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, e como fiel depositário, Carlos Roberto de Sousa, todos já qualificados no Registro nº 16.658, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.-

**NELSON TEORO ELEUTERIC**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av.4-17.100.- Ituverava, 26 de agosto de 2.002.- *Prenotação nº 77.980, de 23 de agosto de 2.002.*- Fica **CANCELADO** o registro nº "2-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 16 de agosto de 2.002, do financiador **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA** e sua esposa, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA.**-

**SYLVIO JORGE MENEZES**  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.5-17.100.- Ituverava, 26 de agosto de 2.002.- *Prenotação nº 77.981, de 23 de agosto de 2.002.*- Fica **CANCELADO** o registro nº "3-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 16 de agosto de 2.002, do financiador **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA** e sua esposa, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA.**-

continua ficha "02"...

**SYLVIO JORGE MENEZES**  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Matrícula  
17.100Ficha  
2

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial Delegado: Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 27 de agosto de 2.002.-

R.6-17.100.- Ituverava, 27 de agosto de 2.002.- **Prenotação nº 77.982, de 23 de agosto de 2.002.**- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 7482, emitida em 19 de agosto de 2.002, nesta cidade, constante do Registro nº 17.476, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher, CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$54.297,54, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.** (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de dívida no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), com vencimento previsto para 19 de outubro de 2003, em que figuram como emitentes, Carlos Roberto de Souza, e sua mulher, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, e como fiel depositário, Carlos Roberto de Souza, todos já qualificados no Registro nº 17.476, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.-

SYLVIO JORGE MENEZES  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.7-17.100.- Ituverava, 19 de setembro de 2.002.- **Prenotação nº 78.760, de 16 de setembro de 2.002.**- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 7529, emitida em 12 de setembro de 2.002, nesta cidade, constante do Registro nº 17.558, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher, CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$54.297,54, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.** (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de dívida no valor de R\$18.452,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com vencimento previsto para 12 de outubro de 2003, em que figuram como emitentes, Carlos Roberto de Souza, e sua mulher, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, e como fiel depositário, Carlos Roberto de Souza, todos já qualificados no Registro nº 17.558, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.-

SYLVIO JORGE MENEZES  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.8-17.100.- Ituverava, 26 de setembro de 2.003.- **Prenotação nº 81.741, de 25 de setembro de 2.003.- Microfilme nº 2.205.**- Fica **CANCELADO** o registro nº "7-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 04 de setembro de 2.003, do financiador **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, (agência desta cidade), em que figuram como emitentes **CARLOS ROBERTO DE SOUZA** e sua esposa, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUZA.**-

SYLVIO JORGE MENEZES  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.9-17.100.- Ituverava, 30 de setembro de 2.003.- **Prenotação nº 81.742, de 25 de setembro de 2.003.- Microfilme nº 2.205.**- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 8305, emitida em 24 de setembro de 2.003, nesta cidade, constante do Registro nº 18.285, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher, CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula,

continua no verso...

CANCELADO - AV. 10

CANCELADO - AV. 9

CANCELADO - AV. 11

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
17.100

Ficha  
2  
verso

(Cont.R.9 - matrícula,) avaliado em R\$150.000,00, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.** (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de dívida no valor de R\$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), com vencimento previsto para 24 de outubro de 2004, em que figuram como emitentes, Carlos Roberto de Souza, e sua mulher, Cecília Ishac Abdalla de Souza, e como fiel depositário, Carlos Roberto de Souza, todos já qualificados no Registro nº 18.285, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.-

**SYLVIO JORGE MENEZES**  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.10-17.100.- Ituverava, 14 de setembro de 2.004.- *Prenotação nº 84.468, de 13 de setembro de 2.004.- Microfilme nº 2.215.-* Fica **CANCELADO** o registro nº "6-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 27 de dezembro de 2.003, do financiador **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, (agência desta cidade), em que figuram como emitentes **CARLOS ROBERTO DE SOUSA** e sua esposa, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.11-17.100.- Ituverava, 14 de setembro de 2.004.- *Prenotação nº 84.469, de 13 de setembro de 2.004.- Microfilme nº 2.213.-* Fica **CANCELADO** o registro nº "9-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 27 de dezembro de 2.003, do financiador **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, (agência desta cidade), em que figuram como emitentes **CARLOS ROBERTO DE SOUSA** e sua esposa, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

R.12-17.100.- Ituverava, 14 de setembro de 2.004.- *Prenotação nº 84.433, de 08 de setembro de 2.004.- Microfilme nº 2.213.-* Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 7351, emitida em 27 de agosto de 2.004, nesta cidade, constante do Registro nº 18.904, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, e sua mulher, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$180.000,00, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA.** (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de dívida no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), com vencimento previsto para 27 de junho de 2005, em que figuram como emitentes, Carlos Roberto de Souza, e sua mulher, Cecília Ishac Abdalla de Souza, e como fiel depositário, Carlos Roberto de Souza, todos já qualificados no Registro nº 18.904, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.13-17.100.- Ituverava, 03 de maio de 2.005.- *Prenotação nº 86.351, de 02 de maio*

continua ficha nº "03"...

Matrícula  
17.100Ficha  
3

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.  
Oficial Delegado: Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 03 de maio de 2.005.-

(Cont. Av.13 - maio) de 2.005 - **Microfilme nº 2.216.**- Por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 7351, emitido em 15 de abril de 2.005, nesta cidade, pelas mesmas partes constantes do registro nº 18.904, Livro "3", é feita a presente averbação, a fim de ficar constando do Registro nº "12-17.100", Livro "2" que, nos termos do permissivo constante do artigo 12 do Decreto Lei nº 167, de 14/02/1967, e em conformidade com a Resolução nº 3.240 do BACEN, de 28/10/2004, as partes resolveram aditar a referida cédula, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto na Resolução nº 3.240 do BACEN, de 28/10/2004, a dívida representada pela Cédula aditada será paga por meio de 05 (CINCO) parcela mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 27/06/2005 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, ficando, por essa forma, **a data de vencimento final da dívida alterada para 27/10/2005.**- Ficam ratificados os demais termos não expressamente alterados.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.14-17.100.- Ituverava, 31 de outubro de 2.005.- **Prenotação nº 88.029, de 28 de outubro de 2.005 - Microfilme nº 2.218.**- Fica **CANCELADO** o registro nº "12-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 27 de dezembro de 2.004, do financiador **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA.**, (agência desta cidade), em que figuram como emitentes **CARLOS ROBERTO DE SOUZA** e sua esposa, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUZA.** **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** **NELSON TEORO ELEUTÉRIO**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

R.15-17.100.- Ituverava, 01 de novembro de 2.005.- **Prenotação nº 88.030, de 28 de outubro de 2.005 - Microfilme nº 2.218.**- Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 120281, emitida em 28 de outubro de 2.005, nesta cidade, constante do Registro nº 19.589, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, e sua mulher, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA.**, (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de dívida no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 05 de abril de 2006, em que figura como emitente e fiel depositário, **Carlos Roberto de Souza**, e como avalista e interveniente garante, **Cecília Ishac Abdalla de Souza**, ambos já qualificados no Registro nº 19.589, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

R.16-17.100.- Ituverava, 16 de novembro de 2.005.- **Prenotação nº 88.154, de 11 de novembro de 2.005.- Microfilme nº 2.218.**- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 11185, emitida em 11 de novembro de 2.005, nesta cidade, constante do Registro nº 19.622, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, e sua mulher, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, já qualificados,

continua no verso

CANCELADO - Av. 17

Matrícula  
17.100Ficha  
3  
verso

(Cont. R.16 - qualificados,) **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$240.000,00, ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**. (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia de dívida no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 11 de outubro de 2006, em que figuram como emitentes, Carlos Roberto de Souza, e sua mulher, Cecília Ishac Abdalla de Souza, e como fiel depositário, Carlos Roberto de Souza, ambos já qualificados no Registro nº 19.622, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.-

O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes

Av.17-17.100.- Ituverava, 09 de outubro de 2.006.- **Prenotação nº 90.549, de 06 de outubro de 2.006 - Microfilme nº 2.222.-** Fica **CANCELADO** o registro nº "15-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 18 de abril de 2.006, do financiador **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA.**, (agência da cidade de São Paulo-SP), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUZA.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

NELSON TEORO ELEUTERIO  
FSCREVENTE SUBSTITUTO

R.18-17.100.- Ituverava, 10 de outubro de 2.006.- **Prenotação nº 90.550, de 06 de outubro de 2.006 - Microfilme nº 2.222-** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 11493, emitida em 04 de outubro de 2.006, nesta cidade, constante do Registro nº 19.982, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, e sua mulher **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$240.000,00, ao **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, com sede em Santo Amaro-São Paulo (agência desta cidade) CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$38.668,80 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com vencimento previsto para 10 de outubro de 2.007, em que figuram como emitente, fiel depositário e anuente (cônjuge da avalista - artigo 1647, inciso III, do Código Civil), Carlos Roberto de Sousa; e, como avalista e interveniente garante, Cecília Ishac Abdalla de Souza, ambos já qualificados no Registro nº 19.982, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- Foi apresentada uma declaração do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -- BANESPA, anuindo à constituição da hipoteca de 2º grau**, a favor do **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, a qual se encontra microfilmada neste Oficial de Registro de Imóveis.-

O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes

continua ficha "04"...

Matrícula

17.100

Ficha

4

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 30 de outubro de 2.006.

R.19-17.100.- Ituverava, 30 de outubro de 2.006.- *Prenotação nº 90.729, de 26 de outubro de 2.006 - Microfilme nº 2.222*- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 12755, emitida em 24 de outubro de 2.006, nesta cidade, constante do Registro nº 20.028, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$240.000,00, ao **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, com sede em Santo Amaro-São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais), com vencimento previsto para 20 de outubro de 2.007, em que figuram como emitente, fiel depositário e anuente (cônjuge da avalista - artigo 1647, inciso III, do Código Civil), Carlos Roberto de Sousa; e como avalista e interveniente garante hipotecante, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 20.028, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- Foi apresentada uma declaração do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, *anuindo à constituição da hipoteca de 3º grau*, a favor do BANCO SANTANDER BANESPA S/A, a qual se encontra microfilmada neste Oficial de Registro de Imóveis.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.20-17.100.- Ituverava, 29 de novembro de 2.006.- *Prenotação nº 91.034, de 28 de novembro de 2.006 - Microfilme nº 2.222*.- Por Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 11185, emitido em 05 de agosto de 2.006, nesta cidade, pelas mesmas partes constantes do registro nº "19.622" Livro "3", é feita a presente averbação, a fim de ficar constando do Registro nº "16-17.100" Livro "2", que, nos termos do permissivo constante no artigo 12 do Decreto Lei 167, de 14.02.1967, as partes resolveram aditar a referida cédula, para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do quanto disposto nas Resoluções nºs 3.376 e 3.390 do BACEN, de 21/06/2006 e 04/08/2006, o vencimento das parcelas da dívida representada pela Cédula aditada, no percentual correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de cada parcela, ficou prorrogado conforme a seguir indicado, permanecendo inalterados os encargos financeiros pactuados na cédula.- O vencimento das parcelas vencidas em 11/06/2006, 11/07/2006, ficou prorrogado para 20/06/2007 e 20/06/2008.- O vencimento das parcelas vincendas em 11/08/2006, 11/09/2006 e 11/10/2006, ficou prorrogado para 20/06/2009, 20/06/2010 e 20/06/2011. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os vencimentos das parcelas da dívida representada pela Cédula aditada, no percentual correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) de cada parcela, serão mantidos para as datas previstas originalmente no título, quais sejam: 11/06/2006, 11/07/2006, 11/08/2006, 11/09/2006 e 11/10/2006.- **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficou, desta forma, alterado o **VENCIMENTO FINAL** da dívida representada pela Cédula aditada, mencionado no campo 2 do preâmbulo, **PARA 20/06/2011**.- **CLÁUSULA QUARTA:** O valor de cada parcela da dívida representada pela Cédula aditada será composto pelo principal atualizado, acrescido dos encargos financeiros pactuados para a situação de normalidade da operação, encargos estes a

continua no verso...

CANCELADO - Av. 21

Matrícula  
17.100Ficha  
4

verso

(Cont.Av.20 - a) serem computados desde a data do vencimento original da prestação repactuada até a data do novo vencimento indicado na cláusula primeira.- **CLÁUSULA QUINTA:** Ficou **LIBERADA A GARANTIA PIGNORATÍCIA** descrita no campo 12.1 do preâmbulo da cédula aditada, autorizado seu cancelamento e, por conseguinte **alterado a denominação do título**, doravante passando essa denominação para **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**.- **CLÁUSULA SEXTA:** Por força do presente aditivo, **CARLOS ROBERTO DE SOUZA** deixou, a partir de 05 de agosto de 2006, de integrar a relação jurídica decorrente da Cédula aditada na condição de **FIÉL DEPOSITÁRIO**, ficando exonerado da responsabilidade então assumida.- Ficam ratificados os demais termos não expressamente alterados.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.21-17.100.- Ituverava, 25 de setembro de 2.007.- **Prenotação nº 93.167, de 24 de setembro de 2.007 - Microfilme nº 2.226**.- Fica **CANCELADO** o registro nº "19-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 14 de agosto de 2.007, do financiador **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.22-17.100.- Ituverava, 25 de setembro de 2.007.- **Prenotação nº 93.168, de 24 de setembro de 2.007 - Microfilme nº 2.226**.- Fica **CANCELADO** o registro nº "18-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 14 de agosto de 2.007, do financiador **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

R.23-17.100.- Ituverava, 25 de setembro de 2.007.- **Prenotação nº 93.169, de 24 de setembro de 2.007 - Microfilme nº 2.226**- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 8467, emitida em 21 de setembro de 2.007, nesta cidade, constante do Registro nº 20.359 Livro "3", feito nesta data, os proprietários, **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, e sua mulher **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CÉDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$240.000,00, ao **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, com sede em Santo Amaro-São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento previsto para 20 de outubro de 2.008, em que figuram como emitente, fiel depositário e anuente (cônjuge da avalista - artigo 1647, inciso III, do Código Civil), Carlos Roberto de Sousa; e, como avalista e interveniente garante hipotecante, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 20.359, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula, que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- Foi apresentada uma declaração do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, anuindo à constituição da hipoteca de 2º grau**,

continua ficha "05"...

Operador Nacional  
 de Registros  
 Eletrônicos de Imóveis

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula

17.100

Ficha

5

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 25 de setembro de 2.007.

(Cont. R.23 - *grau*.) a favor do BANCO SANTANDER BANESPA S/A, a qual se encontra microfilmada neste Oficial de Registro de Imóveis.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes*

Av.24-17.100.- Ituverava, 21 de novembro de 2.007.- *Prenotação nº 93.661, de 20 de novembro de 2.007 - Microfilme nº 2.226.*- Por requerimento datado de 19 de novembro de 2.007, do BANCO SANTANDER S/A, por Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 26 de julho de 2006, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2006, ambos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 339.304/06-6 aos 29 de dezembro de 2006 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 339305/06-0 aos 29 de dezembro de 2006, procedo a presente averbação para constar que o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA **FOI INCORPORADO** pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, com sede na Rua Amador Bueno, 474, cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.460.888/0001-42.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes*

**NELSON TEORO ELEUTERIO**  
 FISCAL SUBSTITUTO

Av.25-17.100.- Ituverava, 21 de novembro de 2.007.- *Prenotação nº 93.661, de 20 de novembro de 2.007 - Microfilme nº 2.226.*- Pelo mesmo Instrumento particular referido na "Av.24", Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 225.340/06-9 aos 18 de agosto de 2006, e Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 26 de julho de 2006, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2006, ambos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 339.304/06-6 aos 29 de dezembro de 2006, procedo a presente averbação para constar que o BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A *teve sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER BANESPA S/A.*- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes*

**NELSON TEORO ELEUTERIO**  
 FISCAL SUBSTITUTO

Av.26-17.100.- Ituverava, 21 de novembro de 2.007.- *Prenotação nº 93.661, de 20 de novembro de 2.007 - Microfilme nº 2.226.*- Pelo mesmo Instrumento particular referido na "Av.24", Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 1339231/07-4 aos 12 de setembro de 2007, procedo a presente averbação para constar que o BANCO SANTANDER BANESPA S/A *teve sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER S/A.*- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes*

**NELSON TEORO ELEUTERIO**  
 FISCAL SUBSTITUTO

continua no verso ...

Operador Nacional  
 de Registros  
 Eletrônicos de Imóveis

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula

17.100

Ficha

5  
verso

R.27-17.100.- Ituverava, 21 de novembro de 2.007.- **Prenotação nº 93.621, de 14 de novembro de 2.007 - Microfilme nº 2.226**- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 11731, emitida em 12 de novembro de 2.007, nesta cidade, constante do Registro nº 20.449, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$240.000,00, ao **BANCO SANTANDER S/A**, com sede em Santo Amaro-São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento previsto para 10 de novembro de 2.008, em que figuram como emitente, fiel depositária e anuente (cônjuge do avalista - artigo 1647, inciso III, do Código Civil), Cecília Ishac Abdalla de Sousa; e, como avalista e interveniente garante, Carlos Roberto de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 20.449, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

**NELSON TEORO ELEUTERIO**  
 FISCAL SUBSTITUTO

Av.28-17 100.- Ituverava, 16 de novembro de 2.009.- **Prenotação nº 101.076, de 13 de novembro de 2.009 - Microfilme nº 2.231**.- Por requerimento datado de 14 de agosto de 2.009, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 144.757/09-6 aos 24 de abril de 2009, procedo a presente averbação para constar que o BANCO SANTANDER S/A **teve sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.29-17.100.- Ituverava, 16 de novembro de 2.009.- **Prenotação nº 101.077, de 13 de novembro de 2.009 - Microfilme nº 2.231**.- Fica **CANCELADO** o registro nº "23-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 14 de julho de 2.009, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.30-17.100.- Ituverava, 17 de novembro de 2.009.- **Prenotação nº 101.078, de 13 de novembro de 2.009 - Microfilme nº 2.231**.- Fica **CANCELADO** o registro nº "27-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 14 de julho de 2.009, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, (agência desta cidade), em que figura como emitente **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

R.31-17.100.- Ituverava, 17 de novembro de 2.009.- **Prenotação nº 101.022, de 11 de**

continua ficha "06"

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

**LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL**

Matrícula

17.100

Ficha

6

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 17 de novembro de 2.009.-

(Cont. R.31 - de) **novembro de 2.009 - Microfilme nº 2.231-** Pela Cédula de Crédito Bancário nº 2009000008518, emitida em 04 de novembro de 2.009, nesta cidade, constante do Registro nº 21.025, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$262.800,00, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$ R\$83.180,80 (oitenta e três mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), com vencimento previsto para 10 de junho de 2.010, em que figuram como emitente e fiel depositário, Carlos Roberto de Sousa; e, como interveniente garantidora, Cecilia Ishac Abdalla de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 21.025, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

R.32-17.100.- Ituverava, 25 de outubro de 2.010.- **Prenotação nº 105.173, de 20 de outubro de 2.010 - Microfilme nº 2.233-** Pela Cédula de Crédito Bancário nº 0004884, emitida em 19 de outubro de 2.010, nesta cidade, constante do Registro nº 21.142, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$262.800,00, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$ R\$81.152,00 (oitenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais), com vencimento previsto para 20 de junho de 2.011, em que figura como emitente, fiel depositário e anuente, Carlos Roberto de Sousa; e, como avalista/interveniente garante, Cecilia Ishac Abdalla de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 21.142, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

**NELSON TEORO ELEUTÉRIO**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av.33-17.100.- Ituverava, 10 de fevereiro de 2.011.- **Prenotação nº 106.402, de 09 de fevereiro de 2.011 - Microfilme nº 2.234-** Fica **CANCELADO** o registro nº "31-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 09 de fevereiro de 2.011, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.34-17.100.- Ituverava, 14 de outubro de 2.011.- **Prenotação nº 109.448, de 13 de outubro de 2.011 - Microfilme nº 2.235-** Fica **CANCELADO** o registro nº "32-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 11 de outubro de 2.011, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, (agência desta cidade), em que

continua no verso ...

CANCELADO - AV. 33

CANCELADO - AV. 34


Matrícula

17.100


Ficha

6


VERSO


(Cont. Av.34 – que) figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** 

NELSON TEORO ELEUTERIO  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

R.35-17.100.- Ituverava, 07 de dezembro de 2.011.- **Prenotação nº 110.086, de 05 de dezembro de 2.011 - Microfilme nº 2.236**- Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº FCA.11/22615, emitida em 27 de outubro de 2.011, nesta cidade, constante do Registro nº 21.278, Livro “3”, feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$262.800,00, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF sob nº 00.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$ R\$100.00,00 (cem mil reais), com vencimento previsto para 27 de junho de 2.012, em que figura como emitente e fiel depositário, Carlos Roberto de Sousa; e, como interveniente garantidora, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 21.278, Livro “3”.- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** 

WERNUNO DE PAULA GALDEANO  
ESCREVENTE

Av.36-17.100.- Ituverava, 06 de agosto de 2.012.- **Prenotação nº 112.988, de 03 de agosto de 2.012 - Microfilme nº 2.237**. Fica **CANCELADO** o registro nº “35-17.100”, Livro “2”, em virtude de Autorização datada de 03 de agosto de 2.012, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** 

Av.37-17.100.- Ituverava, 15 de agosto de 2.012.- **Prenotação nº 113.079, de 14 de agosto de 2.012 - Microfilme nº 2.237**.- Fica **CANCELADO** o registro nº “16-17.100”, Livro “2”, em virtude de Autorização datada de 14 de agosto de 2.012, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA** e sua esposa **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** 

R.38-17.100.- Ituverava, 15 de agosto de 2.012.- **Prenotação nº 112.989, de 03 de agosto de 2.012 - Microfilme nº 2.237**.- Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 0002566, emitida em 02 de agosto de 2.012, nesta cidade, constante do Registro nº 21.333, Livro “3”, feito nesta data, os proprietários, CARLOS ROBERTO DE SOUSA, e sua mulher CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$300.000,00, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em

continua ficha “07”...

CANCELADO - AV. 36

Operador Nacional  
 Livro N.º 2 REGISTRO GERAL  
 Eletrônico de Imóveis

Matrícula

17.100

Ficha

7

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 15 de agosto de 2.012.-

(cont. R.38 - em) São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$ R\$130.00,00 (cento e trinta mil reais), com vencimento previsto para 01 de junho de 2.013, em que figura como emitente e fiel depositário, Carlos Roberto de Sousa; e, como outorga uxória, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 21.333, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

R.39-17.100.- Ituverava, 12 de junho de 2.013.- **Prenotação nº 114.955, de 28 de maio de 2.013 - Microfilme nº 2.239.**- Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 005000311031, emitida em 24 de maio de 2.013, nesta cidade, constante do Registro nº 21.441, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, e sua mulher **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$300.000,00, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$132.132,00 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais), com vencimento previsto para 30 de junho de 2.014, em que figura como emitente e fiel depositário, Carlos Roberto de Sousa; e, como interveniente garantidora, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 21.441, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

**NELSON TEORO ELEUTÉRIO**  
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Av.40-17.100.- Ituverava, 24 de julho de 2.014.- **Prenotação nº 117.565, de 22 de julho de 2.014 - Microfilme nº 2.242.**- Fica **CANCELADO** o registro nº "39-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 21 de julho de 2.014, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, (agência desta cidade), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA.**- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

**NELSON TEORO ELEUTÉRIO**  
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

R.41-17.100.- Ituverava, 24 de julho de 2.014.- **Prenotação nº 117.489, de 11 de julho de 2.014 - Microfilme nº 2.242.**- Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 005000311430, emitida em 11 de julho de 2.014, nesta cidade, constante do Registro nº 21.618, Livro "3", feito nesta data, os proprietários, **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, e sua mulher **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo (agência desta cidade), CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de dívida no valor de R\$133.233,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais), com vencimento previsto para 30 de junho de 2.015, em que figura como emitente

continua no verso

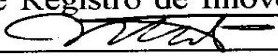
CANCELADO - AV. 40

Matrícula

17.100


Ficha

7  
verso

(cont. R.41 - emitente) e fiel depositário, Carlos Roberto de Sousa; e, como interveniente garantidora, Cecília Ishac Abdalla de Sousa, ambos já qualificados no Registro nº 21.618, Livro "3".- E demais cláusulas e condições, constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes* .-

NELSON TEORO ELEUTÉRIO  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av.42-17.100.- Ituverava, 26 de junho de 2.015.- *Prenotação n.º 119.575, de 23 de junho de 2.015 – Microfilme n.º 2.244.*- Por requerimento de **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, datado em dezoito (18) de junho de 2015, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, a inscrição do imóvel; junto ao SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA; CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SIGAM, tendo recebido o nº: **35241050175235**, Data da emissão 18/06/2015, Número do protocolo: 234424, número do CAR: **35241050175235**, Número do CIR: **6050690002050**, tendo como área da propriedade: **14,03 ha**; servidão administrativa (0): **0,00 ha.**, área total da propriedade: **14,03 ha**; áreas de rios com mais de 3,00 metros de largura média (0): **0,00 ha.**, áreas de rios com até 3,00 metros de largura média (1): **0,08 ha.**, Nascentes (0): **0,00ha**; outros corpos d'água (0): **0,00 ha.**, outras APPs (0): **0,00 ha.**, área Total de APP(0): **1,90 ha**; Vegetação Nativa Remanescente (0): **0,00 ha.**, Reserva legal (0): **0,00 ha.**, Declividade entre 25° e 45° (0) **0,00ha**; Uso consolidado (0): **0,00ha.**, Reserva legal de compensação (0): **0,00ha.**, Servidão Ambiental: **0,00ha**, de acordo com os documentos e planta apresentados e microfilmados, nos termos do provimento CG nº 36/2013, e Cap. XX das Normas de Serviço da CCJ, alíneas 24, 25 e 26 ao item 1.A, b, os subitens 2.4, 2.5 e 2.3.1, as alíneas c, d e e ao item 112 e os subitens 112.1, 112.1.1, 112.2, 112.2.1, 112.2.2 e 112.3, considerando a promulgação da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes*

Av.43-17.100.- Ituverava, 07 de novembro de 2.016.- *Prenotação n.º 122.593, de 24 de outubro de 2.016 – Microfilme n.º 2.247.*- Por escritura pública de Inventário e Partilha Amigável, datada de trinta (30) de dezembro de 2015, lavrada às páginas 311/318, do Livro nº 345, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca, consoante dispõem os arts. 982, seu § único, 983 e seguintes, da Lei nº 5.869, de 11/01/1973 – Código de Processo Civil Brasileiro, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.441, de 04/01/2007, e ainda nos termos do art. 2015 e demais artigos respectivos do Código Civil Brasileiro, tendo como assistente jurídica Dra. Edna de Sousa Lourenço Borges, brasileira, casada, advogada, OAB/SP sob nº 314.990, com endereço profissional nesta cidade, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, o falecimento de **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, ocorrido em 29 de setembro de 2015, conforme prova com a certidão de óbito, microfilmada.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes* .-

R.44-17.100.- Ituverava, 07 de novembro de 2.016.- *Prenotação n.º 122.593, de 24 de outubro de 2.016 – Microfilme n.º 2.247.*- Pela mesma escritura pública referida na

continua na ficha nº "08"...



Matrícula

17.100

Ficha

8

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA -SP.

CNS 11.961-0

Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 07 de novembro de 2016.-

(cont. R.44 – na) “Av.43”, constante do imóvel objeto desta matrícula, no valor de **R\$35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais)**, **CABENDO: I)- a viúva-meeira: CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, brasileira, viúva, professora, RG. nº 7.768.308-0-SSP/SP e CPF/MF. nº 043.126.728-65, domiciliada nesta cidade – UMA PARTE IDEAL correspondente a **CINQUENTA POR CENTO (50,00%)** do imóvel objeto desta matrícula, no valor de **R\$17.515,00 (dezessete mil e quinhentos e quinze reais)**; e **II)- as herdeiras filhas: 1)- RAQUEL ABDALLA DE SOUSA PILOTTO**, brasileira, comerciante, RG. nº 25.455.407-6-SSP/SP e CPF/MF. nº 196.302.578-40, casada pelo regime da comunhão **PARCIAL** de bens, em 05/06/1993, durante a vigência da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, com **MARCELO PILOTTO**, brasileiro, agropecuarista, RG. nº 25.644.823-1-SSP/SP e CPF/MF. nº 156.249.168-76, domiciliados nesta cidade; **2)- RENATA ABDALLA DE SOUSA CARETA**, brasileira, professora, RG. nº 25.455.216-X-SSP/SP e CPF/MF. nº 196.289.448-78, casada pelo regime da comunhão **PARCIAL** de bens, em 17/05/1997, durante a vigência da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, com **LUIZ CARLOS CARETA**, brasileiro, mecânico, RG. nº 17.979.519-SSP/SP e CPF/MF. nº 054.255.058-09, domiciliados nesta cidade; e, **3)- CARLA ABDALLA DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, RG. nº 25.455.202-SSP/SP e CPF/MF. nº 222.384.588-67, casada pelo regime da comunhão **PARCIAL** de bens, em 07/03/2013, durante a vigência da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, com **LEANDRO MORAIS RIBEIRO**, brasileiro, gerente, RG. nº 40.744.260-1-SSP/SP e CPF/MF. nº 355.253.138-63, domiciliados nesta cidade – UMA PARTE IDEAL correspondente a **DEZESSEIS INTEIROS E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MILESÍMOS POR CENTO (16,666%)** do imóvel objeto desta matrícula, no valor de **R\$5.838,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)** - **A CADA UMA**.- Valor fiscal do imóvel: R\$284.156,00.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.45-17.100.- Ituverava, 03 de setembro de 2.019.- **Prenotação nº 128.778, de 29 de agosto de 2.019 - Microfilme nº 2.252.- SELO DIGITAL: 119610331000000000893419H.**- Por certidão comprobatória do Ajuizamento de execução (art. 828 do N.C.P.C.), datada de 29 de julho de 2019 passada pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, extraída dos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001193-67.2019.8.16.0162**, no valor de R\$220.000,01 (duzentos e vinte mil reais e um centavo), em data de 31 de maio de 2019, em que figura como **EXEQUENTE: JURANDIR ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.492.276-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 016.734.229-00, com endereço na Rua Espanha n.260, jardim Aldo Venturelli, na Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná; e como **EXECUTADAS: CARLA ABDALLA DE SOUZA**, brasileira, casada agricultora, portador da cédula de identidade civil RG n. 25.455.202-SSP-SP, inscrita no CPF: 222.384.588-67, domiciliada na Rua Alameda Gumercinda Tereza de Jesus, n.899, jardim Tropical II, na cidade de Ituverava - SP; e sua fiadora **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresaria, portador da cédula de identidade civil RG n. 7.768.308-0-SSP-SP, inscrita no CPF. 043.126.728-65

continua no verso...

Matrícula  
**17.100**

Ficha  
**8**  
verso

(cont. Av.45- 043.126.728-65) domiciliada na Rua Cap. Florindo José da Silva n.471 Bairro Centro , na cidade de Ituverava- SP, é feita a presente averbação, para constar para fins de averbação no registro de imóveis de bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do NCPC), que foi admitida em juízo, a de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0001193-67.2019.8.16.0162**, no valor de R\$220.000,01 (duzentos e vinte mil reais e um centavo).- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

  
**NELSON TEORO ELEUTÉRIO**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av.46-17.100.- Ituverava, 22 de novembro de 2.019.- **Prenotação n.º 129.188, de 31 de outubro de 2.019 - Microfilme n.º 2.253.- SELO DIGITAL: 11961033100000001180719L.- Ofício Eletrônico - Protocolo AC000222524.-** ata da Remessa 30/10/2019 16:52:09.- Por certidão comprobatória do Ajuizamento de execução (art. 828 do N.C.P.C.), datada de 13 de setembro de 2019, passada pelo Cartório da 1ª Vara desta comarca, extraída dos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COMPRA E VENDA – PROCESSO DIGITAL 1002418-39.2019.8.26.0288**, em que figura como **EXEQUENTE: DITRASA S/A**, CNPJ/MF. sob n.º 18.460.972/0001-24; e como **EXECUTADOS: CARLA ABDALLA DE SOUZA**, brasileira, casada, produtora rural, portador da cédula de identidade civil RG n. 25.455.202-SSP-SP, inscrita no CPF: 222.384.588-67, microempresária individual no CNPJ/MF. sob n.º 28.897.567/0001-21, Alameda Gumercinda Tereza de Jesus, n. 899, Jardim Tropical II, na cidade de Ituverava - SP; e **LEANDRO MORAIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade civil RG n. 40.744.260-1-SSP/SP, inscrito no CPF: 355.253.138-63, residente e domiciliado na Alameda Gumercinda Tereza de Jesus, n. 899, Jardim Tropical II, na cidade de Ituverava - SP., é feita a presente averbação, para constar para fins de averbação no registro de imóveis de bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do NCPC), que foi distribuída no dia 05/09/2019, e admitida em juízo, a ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COMPRA E VENDA – PROCESSO DIGITAL 1002418-39.2019.8.26.0288**, cujo o valor da causa é de **R\$324.740,77 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.47-17.100.- Ituverava, 01 de outubro de 2.020.- **Prenotação n.º 130.774, de 11 de setembro de 2.020 - Microfilme n.º 2.255.- SELO DIGITAL: 119610331000000022407207.-** Por Termo de Penhora e Depósito, datado em 26/08/2020, passado pelo Cartório da 1ª Vara desta comarca, assinado digitalmente por Carla Renata Pita Oliveira; em cumprimento à r. decisão proferida nos autos de ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COMPRA E VENDA -** Processo Digital n.º **1002418-39.2019.8.26.0288**, entre partes **EXEQUENTE: DITRASA S/A**, e como **EXECUTADOS: CARLA ADBALLA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF. sob n.º 222.384.588-67, e **LEANDRO MORAIS RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF. sob n.º 355.253.138-63 é feita a presente averbação para constar a **PENHORA de PARTE IDEAL** correspondente à **DEZESSEIS INTEIROS E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MILÉSIMOS POR CENTO (16,666%)** do imóvel objeto desta matrícula de

continua ficha "09"...

Matrícula

17.100

Ficha

9

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP. - CNS 11.961-0

Oficial Interino: NELSON TEORO ELEUTÉRIO

Ituverava, 01 de Outubro de 2.020.-

(cont. Av.47 - matrícula de) propriedade de CARLA ADBALLA DE SOUZA casada pelo regime da comunhão **PARCIAL** de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com LEANDRO MORAIS RIBEIRO, para garantia da dívida no valor de **R\$324.740,77.- O Oficial Interino, Nelson Teoro Eleutério** \_\_\_\_\_.

Av.48-17.100.- Ituverava, 01 de junho de 2.021.- **Prenotação nº 132.230, de 27 de maio de 2.021 - Microfilme nº 2.259.- SELO DIGITAL: 119610331000000031474213.-** Por Termo de Penhora e Depósito, datado em 06 de maio de 2.021, passado pelo Cartório da Vara Cível de Sertãoópolis - PROJUDI, da comarca de Sertãoópolis-PR, assinado digitalmente por Karla Indianara Rodrigues C. Gonçalves; em cumprimento à r. decisão proferida nos autos de ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ATO / NEGÓCIO JURÍDICO** - Processo nº **0001193-67.2019.8.16.0162**, entre partes **EXEQUENTE: JURANDIR ALVES FERREIRA**, portador do RG. nº 6.492.276-9 SSP/PR e CPF/MF. nº 016.734.229-00, residente e domiciliado na Rua Espanha nº 260, Jardim Aldo Venturelli, na cidade de Sertãoópolis/PR, CEP.: 86.170-000; e, como **EXECUTADAS: CARLA ABDALLA DE SOUSA**, portadora do RG nº 25.455.202-SSP-SP e CPF/MF. nº 222.384.588-67, residente e domiciliada na Rua Alameda Gumersinda Tereza de Jesus, nº 899, Jardim Tropical II, nesta cidade, CEP.: 14.500-000, e, **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA**, portadora do RG. nº 7.768.308-0-SSP-SP e CPF/MF. nº 043.126.728-65, residente e domiciliada na Rua Cap. Florindo José da Silva, Centro, na cidade de Ituverava- SP, CEP.: 14.500-000, é feita a presente averbação para constar a **PENHORA** de **PARTE IDEAL** correspondente à **SESSENTA E SEIS INTEIROS E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MILÉSIMOS POR CENTO (66,666%)** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **CECÍLIA ISHAC ABDALLA DE SOUSA** e **CARLA ADBALLA DE SOUSA**, casada pelo regime da comunhão **PARCIAL** de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com LEANDRO MORAIS RIBEIRO, para garantia da dívida no valor de **R\$406.193,10 (quatrocentos e seis mil, cento e noventa e três reais e dez centavos).**- Foi nomeado fiel depositário, **JURANDIR ALVES FERREIRA**, já qualificado.- **O Oficial Interino, Nelson Teoro Eleutério** \_\_\_\_\_.

Av.49-17.100.- Ituverava, 29 de abril de 2.024.- **Prenotação nº 138.897, de 25 de abril de 2.024 - Microfilme nº 2.276.- Selo Digital nº 119610331000000073968246 - CNM: 119610.2.0017100-87.-** Fica **CANCELADO** o registro nº "38-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 17 de abril de 2.024, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, (agência da cidade de São Paulo/SP), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA.- O Oficial, Cristiano Feitosa Mendes** \_\_\_\_\_.

WERNALDO MACHADO GARCIA  
ESCREVENTE

Av.50-17.100.- Ituverava, 29 de abril de 2.024.- **Prenotação nº 138.898, de 25 de abril de 2.024 - Microfilme nº 2.276.- Selo Digital nº 11961033100000007397024L - CNM: 119610.2.0017100-87.-** Fica **CANCELADO** o registro nº "41-17.100", Livro "2", em virtude de Autorização datada de 17 de abril de 2.024, do financiador **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, (agência da cidade de São Paulo/SP), em que figura como emitente **CARLOS ROBERTO DE SOUSA - O Oficial, Cristiano Feitosa Mendes** \_\_\_\_\_.

WERNALDO MACHADO GARCIA  
ESCREVENTE